ESTUDO TECNICO PRELIMINAR

1. OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de até 20 (vinte) SCOOTERS ELÉTRICAS, acompanhadas dos acessórios e equipamentos de segurança previstos nas especificações técnicas, destinadas ao atendimento das necessidades administrativas e operacionais da Prefeitura Municipal de Jussara/PR e de suas Secretarias Municipais.

A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços e critério de julgamento pelo menor preço por item, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Administração Municipal necessita dispor de meios de deslocamento ágeis e adequados para atender às atividades administrativas e operacionais desenvolvidas pelas Secretarias Municipais, especialmente na realização de trajetos urbanos de curta distância, visitas técnicas, vistorias, acompanhamento de serviços públicos, entrega e retirada de documentos e outras atividades externas relacionadas às atribuições da Administração Pública.

A utilização de scooters elétricas poderá contribuir para melhorar a mobilidade dos servidores municipais, proporcionar maior agilidade nos deslocamentos e otimizar a execução das atividades cotidianas, especialmente nos casos em que a utilização de veículos convencionais se mostre desnecessária ou menos adequada à natureza do trajeto.

A demanda inicialmente identificada contempla 14 (quatorze) scooters elétricas destinadas à Secretaria Municipal de Saúde, conforme previsto na Emenda Impositiva de Bancada nº 02, respeitada a finalidade dos recursos correspondentes.

Além da demanda inicial, prevê-se o registro de preços para até 06 (seis) unidades adicionais, destinadas ao atendimento de eventuais necessidades futuras da Administração Municipal. Essas unidades não possuem destinação previamente definida, uma vez que sua eventual aquisição dependerá da identificação de necessidades administrativas compatíveis com a utilização dos equipamentos.

A previsão das unidades adicionais busca proporcionar flexibilidade ao planejamento municipal, permitindo que a Administração avalie a aquisição de novos equipamentos durante a vigência da Ata de Registro de Preços, caso surjam demandas que justifiquem sua utilização nas atividades dos setores municipais. Cada aquisição deverá ser precedida da devida justificativa administrativa e autorização competente, observadas a disponibilidade orçamentária e a finalidade dos recursos utilizados.

A adoção do Sistema de Registro de Preços permitirá que os fornecimentos ocorram conforme as necessidades efetivamente identificadas pela Administração Municipal, sem obrigatoriedade de aquisição integral das 20 (vinte) unidades estimadas.

Dessa forma, a contratação busca atender à demanda inicialmente identificada pela Secretaria Municipal de Saúde e possibilitar o atendimento de eventuais necessidades futuras de mobilidade da Administração Municipal, contribuindo para a modernização dos serviços públicos, a agilidade dos deslocamentos e a utilização racional dos recursos públicos.

3. ÁREA REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os veículos deverão ser novos, sem uso, entregues em perfeitas condições de funcionamento e acompanhados dos acessórios, equipamentos de segurança e documentos necessários à sua utilização.

As scooters elétricas deverão ser adequadas aos deslocamentos dos servidores municipais em atividades administrativas e operacionais, atendendo aos requisitos mínimos de desempenho, autonomia, segurança e durabilidade necessários à finalidade pretendida.

Os veículos deverão possuir motor elétrico com potência nominal mínima de 1.000 W, bateria recarregável, banco para um condutor, acelerador manual, sistema de frenagem adequado, pneus, suspensão, iluminação, sinalização e demais componentes necessários à sua utilização segura.

A velocidade máxima de fabricação deverá ser de até 32 km/h, observados os requisitos técnicos e legais aplicáveis à classificação do veículo como equipamento de mobilidade individual autopropelido, nos termos da regulamentação de trânsito vigente.

A autonomia deverá ser de, no mínimo, 40 km por carga completa, e a capacidade de carga deverá ser de, no mínimo, 120 kg, considerando o condutor e os materiais transportados. O veículo deverá possuir compartimento para transporte de documentos e materiais de trabalho, com chave e capacidade mínima de 20 litros.

Deverão ser fornecidos os equipamentos de segurança exigidos para a categoria legal do veículo, incluindo capacete adequado, além de carregador compatível, manual de uso e manutenção em língua portuguesa e documentação necessária à regularização do veículo, quando exigida.

A contratada será responsável pelo transporte e pela entrega dos veículos no local indicado pela Administração Municipal, incluindo os custos correspondentes. Deverá ser assegurada garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.

As especificações deverão admitir produtos de diferentes marcas e fabricantes que atendam aos requisitos mínimos estabelecidos, sem direcionamento indevido ou restrição injustificada à competitividade.

Antes da publicação do edital, deverá ser confirmada a classificação legal do veículo pretendido, bem como a compatibilidade das especificações técnicas e dos equipamentos de segurança com a legislação de trânsito vigente.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atender à necessidade identificada, foram consideradas alternativas para melhorar as condições de deslocamento dos servidores municipais nas atividades administrativas e operacionais da Prefeitura Municipal de Jussara/PR.

a) Utilização da frota municipal existente: consiste no aproveitamento dos veículos atualmente disponíveis para atender aos deslocamentos dos servidores.

Vantagens: evita a aquisição imediata de novos veículos e aproveita os recursos já disponíveis na Administração.

Desvantagens: depende da disponibilidade da frota existente e pode não representar a solução mais adequada para todos os deslocamentos de curta distância, considerando as características de cada atividade.

b) Aquisição integral das scooters elétricas: consiste na aquisição de todas as unidades estimadas em um único fornecimento.

Vantagens: permite disponibilizar os equipamentos de uma só vez, conforme a necessidade identificada, facilitando sua distribuição e utilização pelos setores municipais.

Desvantagens: exige a aquisição integral do quantitativo de uma só vez, com maior desembolso inicial, inclusive para unidades cuja necessidade poderá surgir somente futuramente.

c) Aquisição por meio de Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços: consiste no registro dos preços para futura e eventual aquisição de até 20 (vinte) scooters elétricas, permitindo que os fornecimentos ocorram de forma parcelada, conforme as necessidades efetivas da Administração Municipal.

Vantagens: permite atender à demanda inicialmente identificada de 14 (quatorze) unidades destinadas à Secretaria Municipal de Saúde e manter a possibilidade de aquisição de até 06 (seis) unidades adicionais, caso surjam necessidades administrativas devidamente justificadas. Possibilita, ainda, adequar os fornecimentos à disponibilidade orçamentária, sem obrigatoriedade de aquisição integral do quantitativo registrado.

Desvantagens: exige planejamento e acompanhamento da demanda durante a vigência da Ata de Registro de Preços, além da verificação da disponibilidade orçamentária e da efetiva necessidade antes de cada aquisição.

Conclusão

Considerando as alternativas analisadas, a aquisição de scooters elétricas por meio de Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços, apresenta-se como solução adequada à necessidade identificada pela Administração Municipal, por permitir o atendimento da demanda inicial da Secretaria Municipal de Saúde e possibilitar futuras aquisições, caso sejam identificadas outras necessidades administrativas.

A solução permite registrar preços para até 20 (vinte) unidades, com fornecimento conforme a necessidade efetiva da Administração, sem obrigatoriedade de aquisição

integral do quantitativo estimado, observadas as condições da Ata de Registro de Preços e a disponibilidade orçamentária.

Para a estimativa do valor da contratação, deverá ser considerada a pesquisa de preços documentada no processo administrativo, com identificação das fontes consultadas e dos valores utilizados para fundamentar o preço estimado, assegurando sua compatibilidade com os preços praticados no mercado.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na realização de Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços e critério de julgamento pelo menor preço por item, para futura e eventual aquisição de até 20 (vinte) scooters elétricas, acompanhadas dos acessórios e equipamentos de segurança previstos nas especificações técnicas, destinadas ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Jussara/PR.

Do quantitativo máximo estimado, 14 (quatorze) unidades destinam-se à demanda inicialmente identificada pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme previsto na Emenda Impositiva de Bancada nº 02, respeitada a finalidade dos recursos correspondentes. As 06 (seis) unidades adicionais permanecerão previstas para eventual aquisição futura, sem destinação específica previamente definida, caso sejam identificadas outras necessidades administrativas devidamente justificadas.

A solução prevê o registro dos preços e o fornecimento dos equipamentos conforme as necessidades efetivas da Administração Municipal, de forma parcelada, quando necessário, considerando a disponibilidade orçamentária e as autorizações competentes, sem obrigatoriedade de aquisição integral do quantitativo estimado.

Após a formalização da Ata de Registro de Preços, as aquisições ocorrerão conforme as necessidades identificadas e devidamente autorizadas pela Administração Municipal. Os veículos deverão ser novos, entregues em perfeitas condições de funcionamento e acompanhados dos acessórios, equipamentos de segurança, manuais e documentos exigidos, observadas as condições de entrega e garantia estabelecidas na contratação.

O recebimento dos bens deverá compreender a conferência das quantidades, das características técnicas, dos acessórios, da documentação e das condições de funcionamento, cabendo à Administração acompanhar o fornecimento e adotar as providências necessárias diante de eventuais desconformidades, conforme as condições estabelecidas na contratação.

Dessa forma, a solução busca atender à demanda inicialmente identificada pela Secretaria Municipal de Saúde e possibilitar o atendimento de eventuais necessidades futuras de mobilidade da Administração Municipal, contribuindo para a agilidade dos deslocamentos, a modernização das atividades administrativas e operacionais e a utilização racional dos recursos públicos.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A estimativa contempla o quantitativo máximo de 20 (vinte) scooters elétricas para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Jussara/PR, considerando a demanda

inicialmente identificada pela Secretaria Municipal de Saúde e a possibilidade de futuras necessidades administrativas.

Do total estimado, 14 (quatorze) unidades destinam-se ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, conforme previsto na Emenda Impositiva de Bancada nº 02, respeitada a finalidade dos recursos correspondentes.

As 06 (seis) unidades adicionais ficam previstas para eventual aquisição futura, sem destinação específica previamente definida, caso sejam identificadas outras necessidades administrativas compatíveis com a utilização dos equipamentos. A aquisição dessas unidades dependerá de solicitação formalizada pela unidade interessada, justificativa da necessidade, autorização competente e disponibilidade orçamentária.

O fornecimento ocorrerá conforme as necessidades efetivamente identificadas pela Administração Municipal, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, não havendo obrigatoriedade de aquisição integral das 20 (vinte) unidades estimadas.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 131.146,40 (CENTO E TRINTA E UM MIL, CENTO E QUARENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
01	**SCOOTER ELÉTRICA POTENCIA MÍNIMA DE 1.000 W COM CAPACETE DE CICLISMO COM SINALIZADOR INCLUSO.** **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:** O veículo deverá atender, no mínimo, às seguintes características: • **Tipo:** scooter elétrica para transporte individual; • **Potência do motor:** mínima de 1.000 W, nominal; • **Alimentação:** elétrica, por bateria recarregável; • **Banco: Banco único**, anatômico e estofado, com capacidade para 01 (um) condutor (monoposto), adequado para rotinas de trabalho com paradas frequentes, priorizando a ergonomia e o conforto.	Und	20	6.557,32	131.146,40

	• **Acelerador:** eletrônico, com acionamento manual; • **Autonomia:** mínima de 40 km por carga completa, conforme condições de uso e especificações do fabricante; • **Velocidade máxima:** Limitada eletronicamente até 32 km/h, em estrita conformidade com as resoluções vigentes do CONTRAN para veículos individuais autopropelidos; • **Bateria:** De íons de lítio com tensão mínima de **60V e 20Ah** recarregável, compatível com o motor e o sistema elétrico, com possibilidade de recarga em tomada elétrica convencional, quando prevista pelo fabricante; • **Carregador:** Bi-volt automático (110V/220V), com tempo de recarga total máxima de até 6 a 8 horas; • **Freios:** Freio a disco hidráulico ou combinado na dianteira e traseira; • **Pneus**: Pneus do tipo *tubeless* (sem câmara) adequados para pavimentação asfáltica e vias não pavimentadas (calçamento/terra); • **Suspensão:** dianteira e/ou traseira, conforme projeto do fabricante, quando aplicável; • **Iluminação:** Farol dianteiro em LED, lanterna traseira em LED e luz de freio; • **Painel:** Digital, contendo indicador de nível de carga da bateria, velocímetro e odômetro; • **Buzina:** instalada e funcional; • **Descanso:** suporte lateral ou central para estacionamento;				

	• **Capacidade de carga:** Mínima de 120 kg (compreendendo condutor + equipamentos de trabalho/pastas). • **Cor:** a definir pela Administração, conforme disponibilidade de mercado; • **Acessórios:** Baú traseiro instalado ou compartimento sob o banco com chave, com capacidade mínima de 20 litros; • **Manual:** fornecimento de manual de uso e manutenção em língua portuguesa; **Garantia:** mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, abrangendo o veículo e seus componentes, observadas as condições de garantia do fabricante.				

O valor estimado da contratação foi definido mediante pesquisa de preços realizada junto a fornecedores do ramo de comercialização de scooters elétricas e por meio de consultas a sites de comercialização, considerando os valores de produtos com características compatíveis com as especificações técnicas pretendidas pela Administração Municipal.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A contratação será realizada em item único, contemplando scooters elétricas acompanhadas dos acessórios e equipamentos de segurança previstos nas especificações técnicas. Não se prevê a divisão do objeto em lotes distintos, considerando que se trata de bens da mesma natureza, com especificações padronizadas, cujo fornecimento deverá atender integralmente aos requisitos estabelecidos pela Administração Municipal.

A reunião do veículo e dos acessórios previstos na descrição em um mesmo item busca assegurar a compatibilidade entre os componentes, facilitar a fiscalização do fornecimento e atribuir ao fornecedor a responsabilidade pela entrega do conjunto completo, sem prejuízo da competitividade do certame.

Ressalta-se que a opção por não dividir o objeto em lotes distintos não impede que a Administração solicite quantidades menores ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços. O fornecimento poderá ocorrer mediante solicitações formais, conforme a necessidade efetiva, a disponibilidade orçamentária e as autorizações competentes, não havendo obrigatoriedade de aquisição integral das 20 (vinte) unidades estimadas.

Dessa forma, considera-se adequada a manutenção do objeto em item único, com possibilidade de solicitações sucessivas de fornecimento, observadas as condições estabelecidas no edital e na Ata de Registro de Preços.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação está relacionada à necessidade de aprimoramento da mobilidade e da eficiência operacional da Prefeitura Municipal de Jussara/PR e das Secretarias Municipais.

O planejamento da contratação deverá observar as prioridades administrativas e a compatibilidade com os instrumentos de planejamento e orçamento do Município, especialmente o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) vigentes.

Deverá ser verificada a previsão da contratação no Plano de Contratações Anual, caso instituído, bem como a disponibilidade de recursos para as aquisições efetivamente autorizadas.

A formação da Ata de Registro de Preços não implica obrigação de aquisição integral da quantidade estimada, ficando cada fornecimento condicionado à necessidade administrativa, à autorização competente e à disponibilidade orçamentária.

12. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Com a aquisição das scooters elétricas, pretende-se proporcionar melhores condições de mobilidade aos servidores municipais, contribuindo para a agilidade dos deslocamentos de curta distância e para a melhoria da eficiência na execução das atividades administrativas e operacionais da Prefeitura Municipal de Jussara/PR.
Entre os principais benefícios esperados, destacam-se:

- Maior agilidade nos deslocamentos para a realização de atividades administrativas e operacionais, visitas técnicas, vistorias e acompanhamento de serviços públicos;
- Otimização da utilização dos meios de transporte disponíveis na Administração Municipal;
- Possibilidade de reduzir a utilização de veículos de maior porte em deslocamentos compatíveis com as características das scooters elétricas;
- Potencial racionalização dos custos operacionais relacionados aos deslocamentos, considerando os gastos com energia elétrica, manutenção e conservação dos equipamentos;
- Maior flexibilidade para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e às eventuais demandas de outras Secretarias Municipais, mediante justificativa e autorização competentes;

- Contribuição para a redução das emissões diretas de gases de escapamento durante a utilização dos equipamentos, em comparação com veículos movidos a combustíveis fósseis.

Os benefícios pretendidos dependerão da utilização efetiva dos equipamentos, das condições de operação e da adequada manutenção ao longo de sua vida útil. A aquisição deverá contribuir para o aprimoramento das atividades municipais, observadas a economicidade, a eficiência e a adequada aplicação dos recursos públicos.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Previamente à contratação, a Administração deverá adotar as seguintes providências:

- Concluir a pesquisa de preços e elaborar o mapa comparativo;
- Validar as especificações técnicas e a classificação legal dos veículos;
- Elaborar o Termo de Referência e o edital do Pregão Eletrônico;
- Verificar a disponibilidade orçamentária para as aquisições decorrentes da ata;
- Definir os locais e prazos de entrega;
- Estabelecer os critérios de recebimento provisório e definitivo;
- Definir as condições de garantia e assistência técnica;
- Designar os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos fornecimentos, quando cabível;
- Orientar os servidores quanto ao uso seguro, à recarga e à conservação dos equipamentos;
- Verificar as condições de guarda e recarga das scooters elétricas.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A utilização de scooters elétricas poderá contribuir para a redução das emissões diretas de gases de escapamento durante os deslocamentos, em comparação com veículos movidos a combustíveis fósseis. Entretanto, devem ser considerados os possíveis impactos ambientais relacionados à fabricação, à utilização e ao descarte das baterias, dos componentes eletrônicos, dos pneus e das embalagens.

Com o objetivo de minimizar os possíveis impactos ambientais decorrentes da contratação, deverão ser observadas as seguintes medidas:

- Utilização adequada dos equipamentos, conforme as orientações do fabricante;
- Realização de manutenção preventiva, visando prolongar a vida útil dos veículos e de seus componentes;
- Destinação ambientalmente adequada das baterias, dos componentes eletrônicos e dos demais materiais que se tornarem inutilizáveis;
- Observância das normas ambientais aplicáveis à logística reversa e à destinação de resíduos;
- Proibição do descarte inadequado de baterias e componentes eletrônicos junto ao lixo comum;
- Destinação adequada das embalagens provenientes do fornecimento, priorizando, sempre que possível, a reutilização e a reciclagem.

A contratada deverá cumprir as obrigações ambientais aplicáveis ao fornecimento dos equipamentos, inclusive quanto à destinação de embalagens e resíduos sob sua responsabilidade, conforme a legislação vigente e as condições estabelecidas no instrumento de contratação.

Dessa forma, a Administração Municipal buscará promover a utilização sustentável dos equipamentos, prolongar sua vida útil e minimizar os impactos ambientais relacionados ao fornecimento, à utilização e ao descarte dos bens.

15. ANÁLISE DOS RISCOS DA CONTRATAÇÃO

Risco identificado	Probabilidade	Impacto	Medida preventiva	Medida de contingência
Especificações incompatíveis com a legislação de trânsito.	Média	Alto	Validar a classificação legal e as especificações dos veículos.	Corrigir as especificações antes da publicação do edital.
Quantitativo sem justificativa suficiente.	Média	Alto	Fundamentar as 14 unidades da Saúde e justificar a previsão das 6 unidades adicionais.	Reavaliar o quantitativo antes da publicação do edital.
Preço estimado incompatível com o mercado.	Média	Alto	Documentar e analisar a pesquisa de preços.	Revisar a pesquisa e atualizar o valor estimado, se necessário.
Entrega de bens em desacordo com as especificações.	Média	Alto	Definir critérios de recebimento e conferir os produtos entregues.	Recusar os bens desconformes e exigir a regularização ou substituição cabível.
Defeitos ou falhas nos equipamentos.	Média	Médio	Exigir garantia e estabelecer procedimentos de atendimento.	Acionar a garantia e solicitar reparo ou substituição, conforme aplicável.
Uso ou recarga inadequados.	Média	Alto	Orientar os usuários e observar as recomendações do fabricante.	Suspender o uso em caso de risco e providenciar avaliação técnica.

Conclusão

Os riscos identificados poderão ser mitigados mediante a adoção das medidas preventivas e corretivas estabelecidas neste mapa, especialmente quanto à conformidade técnica e legal das scooters elétricas, à justificativa do quantitativo, à pesquisa de preços e ao recebimento dos bens. O acompanhamento pelos setores responsáveis deverá assegurar a adequada execução da contratação e a correta aplicação dos recursos públicos.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nas informações apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar, considera-se viável o prosseguimento do planejamento da contratação para futura e eventual aquisição de até 20 (vinte) scooters elétricas, por meio de Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços e critério de julgamento pelo menor preço por item.

Do quantitativo estimado, 14 (quatorze) unidades destinam-se à Secretaria Municipal de Saúde, conforme previsto na Emenda Impositiva de Bancada nº 02. As 06 (seis) unidades adicionais ficam previstas para eventual atendimento de necessidades futuras da Administração Municipal, sem destinação específica previamente definida, devendo sua aquisição ser precedida de justificativa da necessidade, autorização competente e verificação da disponibilidade orçamentária.

A contratação fica condicionada à validação das especificações técnicas e da classificação legal dos veículos, à adequada fundamentação do quantitativo estimado e à conclusão da pesquisa de preços, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável.

Diante do exposto, recomenda-se o prosseguimento do processo, desde que atendidas as condições estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar.

17. RESPONSÁVEIS

_____

Gustavo Trevisan Cordeiro
Secretário M. de Finanças e Orçamento